

EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO Nº:	1507162428234/2013
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, n.º 13.090 de 08/03/2013 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, n.º 13.090 de 08/03/2013 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 11/02/201, às 09h30min.

6.1.1. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** DE 09h30min às 09h45min.

6.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0212, seq 04, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações



da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.9. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.



11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

**12.2.1** Apresentar **CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO** cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, para os **itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 4.1, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1, 8.2, 10.1, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 16.1, 16.2, 17.1, 17.2, 17.3, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 19.1, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 22.1, 22.2, 22.3, 23.1, 23.2, 23.3, 25.4, 25.5, 25.6, 26.1, 27.1, 27.2, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 33.1, 35.1, 35.2, 35.3, 35.5, 35.6, 35.7, 37.1, 38.1, 38.2, 39.1 e 39.2.**

**12.2.2.** Apresentar **CERTIFICADO DE CADASTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO** cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do cadastro ou notificação, para os **itens 2.1, 9.1 e 16.3.**



12.2.3. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

12.2.4. Caso o produto cotado seja importado, comprovação de que já é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

12.2.5. Apresentar **CERTIFICADO DO INMETRO** contendo número, descrição do produto, data de emissão e validade para os produtos do **LOTE 17 (LUVAS** cirúrgicas e de procedimento não cirúrgico de borracha natural, borracha sintética e de misturas de borrachas sintéticas), conforme Portaria nº 332/2012 do INMETRO.

12.2.6. Apresentar **DECLARAÇÃO** que fornecerá os produtos dos **itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 38.1, 38.2, 39.1 e 39.2** em obediência a **NR 32/2005**, aprovada pela Portaria MTE, quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo, o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico; declarando, ainda, que se vencedora do certame, disponibilizará, caso solicitado pelo órgão, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança, nos termos da Portaria nº 1.748, de 30.08.2011 do MTE, que altera a NR nº 32.

12.3. Declaração da licitante que se vencedora do **LOTE 11** disponibilizará e instalará em **regime de comodato** no setor de triagem do Laboratório do CEMJA, até 30 dias após assinatura do contrato, um equipamento capaz de gerenciar e organizar os tubos do setor da coleta, de acordo com as características e exigências apresentadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

12.3.1. Declaração da licitante especificamente para o **LOTE 11** de que:

- a) Oferecerá **garantias e assistência técnica e científica local, permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação ou na região metropolitana; a assistência técnica corretiva deverá ser prestada no prazo de 24 horas;**
- b) **Substituirá peças de reposição, se necessário;**
- c) **Oferecerá assessoria científica aos técnicos que operarão o equipamento;**
- d) **Treinará todo pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição;**
- e) **Fornecerá, em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, outro aparelho similar ao descrito.**

12.4. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.5. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.



**12.7. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**12.8.** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação.

12.9. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VIII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.10.1 No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.10.2. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**12.12. As amostras, quando for o caso, deverão ser entregues no local e prazo estabelecidos no subitem 4.2. do Termo de Referência.**

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos



de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

13.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



13.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelo cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

#### **13.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.4.2. Apresentação da **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal.

13.4.3. **Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido por órgão público Municipal da sede ou domicílio da licitante.

#### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 13.5.1. acima.

13.5.3 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 - **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;



ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC – Passivo Circulante;  
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.5.9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**13.5.10 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

#### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do



licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.4.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **15. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de



Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cujas amostras, quando for o caso, se encontrem em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

16.7. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da



Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VII deste edital.



19.3.1 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

20.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa do contraditório, na forma da lei.



## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VII será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Diretor Executivo do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do licitante vencedor, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

**21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

21.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.



**21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.**

21.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

21.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **22. PRAZO PARA ENTREGA**

22.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por e-mail, ou por Telefone/Fax.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de



terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 19

## 24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2013.

---

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
**Secretária Municipal de Saúde**

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais

APROVADO POR:

---

Assessor(a) Jurídica da SMS/Fortaleza  
OAB:



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

**2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O Centro de Especialidades Médicas José de Alencar vem solicitar procedimento licitatório para COMPRA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE FORTALEZA, considerando a necessidade de garantir a continuidade de exames de laboratório à população.

Atualmente estamos realizando 102.300 exames/mês, nas áreas de Hematologia, Análises Bioquímicas, Hormônios, Hepatite, Imunologia I, II, III e IV, Congênitos, Uroanálises, Baciloscopia, Parasitologia e Citopatologia.

O Laboratório Central de Fortaleza atende à clientela das Regionais I, II, III e IV, incluindo as Regionais V e VI com relação a hormônios e confirmatórios.

Vale salientar que além das rotinas citadas, rotineiramente é fornecido ao Hospital da Mulher material para as áreas de Uroanálises, Hematologia, Coagulação, Imunologia III e Bioquímica, além de realização de exames para a clientela do citado hospital de hormônios, congênitos e hepatite.

Esclarecemos que garantimos o suporte de material de consumo para 27 postos de coleta da rede de saúde, totalizando 60 unidades.

Salientamos a necessidade de garantir o atendimento de exames à população tão carente de esclarecimentos diagnóstico e o desafio atual no âmbito da saúde da busca da equidade e da diminuição das desigualdades existentes, através de formas concretas e práticas de melhoria da qualidade, eficiência e eficácia no cuidado da saúde de todos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1.1	CITRATO DE MAGNÉSIO, FR. COM 500g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	01
1.2	GLUTAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA	FR	01

	DO PRODUTO, Nº DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
1.3	VERDE-MALAQUITA, 100g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	01
1.4	FENOL (ACIDO FENICO) PA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500g, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	03
1.5	ALCOOL ETILICO PA 99%, 1.000ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	L	120

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
2.1	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, ALTA DILUIÇÃO, EXCELENTE EM TAREFAS SEVERAS E PESADAS, TAIS COMO: LIMPEZA DE LÂMINAS E TUBOS EXISTENTES EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES PATOLÓGICAS IMPREGNADAS COM SANGUE, EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	GL	06

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
3.1	PLACA DE VIDRO ESCAVADA, 3 X 4, TOTAL DE 12 CAVIDADES, ESPECÍFICA PARA VDRL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	150
3.2	PLACA DE PETRI COM TAMPA, DESCARTÁVEL, COM TAMPA E FUNDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 80 X 15 mm. CAIXA COM 300 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	CX	02
3.3	ERLEMEYER GRADUADO, DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND	12

	VALIDADE.		
--	-----------	--	--

**LOTE 04**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
4.1	PONTEIRA UNIVERSAL NA COR AMARELA, VOLUME DE 10UL A 200UL, LIVRE DA PRESENÇA DE METAIS, AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA DE GRADUAÇÃO PARA CONTROLE VISUAL DO VOLUME PIPETADO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	02

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
5.1	AVENTAL MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM FECHO DE BOTÃO DE PRESSÃO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	3.000
5.2	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	30

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
6.1	SOLUÇÃO SNAPPK. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	05
6.2	SOLUÇÃO DE LIMPEZA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	03
6.3	ELETRODO DE SÓDIO (NA). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	02
6.4	ELETRODO DE POTÁSSIO (K). EMBALAGEM CONTENDO	FR	02

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
6.5	ELETRODO DE LÍTIO (LI). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	02

**LOTE 07**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
7.1	DENGUE IGG/IGM TEST – KIT PARA DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO OU NO PLASMA DE SERES HUMANOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	TESTE	3.250
7.2	IMUNO-RÁPIDO SANGUE OCULTO FECAL - IMUNO-RÁPIDO SANGUE OCULTO – KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRAS DE FEZES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	TESTE	1.600
7.3	IMUNOCON CHAGAS – KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPO ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO HUMANO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	TESTE	300
7.4	IMUNOCON ANAHEP-2 – KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES (ANA) NO SORO HUMANO, POR IMONOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	TESTE	3.000
7.5	VDRL SÍFILIS – KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALORAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	TESTE	70.000

	ANVISA/MS.		
--	------------	--	--

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
8.1	MÁSCARA DUPLA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	300
8.2	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS EXTREMIDADES DE POLIPROPILENO (SPUNBOND), UM FILTRO POLIPROPILENO (MELTDOWN) E EM FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL (LONCET FILM) QUE IMPEDE A PASSAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS, EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRON. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	1.500

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
09.1	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	LT	250

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
10.1	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO, FR. C/10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	50

**LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
------	----------------	-------	--------



11.1	TUBO PARA COLETA DE VHS, COM VOLUME DE 1,8 A 2 ml, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	20.000
11.2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 75mm, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K2 OU K3, VOLUME ENTRE 2,0 E 3.0ml, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	10.000
11.3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 75mm, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K2 OU K3, VOLUME ENTRE 3,0 A 5.0ml, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	80.000
11.4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR PARA BIOQUÍMICA, COM VOLUME DE 5,0 A 6,0ml, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONADA E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	300.000
11.5	SISTEMA PARA MICRO COLETA DE SANGUE EM PLÁSTICO PARA OBTENÇÃO DE SORO, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, TAMANHO 11X40 mm, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 0,8 A 01 ml DE SANGUE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	10.000
11.6	SISTEMA PARA MICRO COLETA DE SANGUE COM EDTA K3, EM PLÁSTICO, PARA HEMOGRAMA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 1,0ml DE SANGUE, TAMANHO 11X40 mm, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	10.000

11.7	SISTEMA PARA MICRO COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, COM CITRATO DE SÓDIO, PARA PROVAS DE COAGULAÇÃO, ESTÉRIL, CAPACIDADE 1,0ml, TAMANHO 11X40 mm, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	500
11.8	TUBO PARA URINA COM FUNDO CÔNICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAM. 16 X 100 mm, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, SEM ADITIVO, VOLUME ENTRE 9,0 A 10ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	110.000

**A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 11 DEVERÁ INSTALAR NO SETOR DE TRIAGEM DO LABORATÓRIO DO CEMJA, ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, UM EQUIPAMENTO CAPAZ DE GERENCIAR E ORGANIZAR OS TUBOS DO SETOR DA COLETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- DOTADO DE CAPACIDADE DE RECEBER E IDENTIFICAR QUALQUER TUBO (EDTA, SORO GEL, CITRATO) DE QUALQUER VOLUME;
- REALIZAR O ATO DE DESTAMPAR DE FORMA AUTOMÁTICA;
- ORGANIZAR OS TUBOS DE ACORDO COM O SETOR (TIPOS DE TUBOS E EXAMES);
- DISTRIBUIR OS TUBOS DIRETAMENTE NAS RACKS UTILIZADAS PELO LABORATÓRIO;
- POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 GAVETAS PARA RECEBIMENTO E SAÍDAS DE AMOSTRA;
- REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DO TUBO DE ACORDO COM A COR DA TAMPA;
- DOTADO DE SISTEMA DE LEITURA DE CÓDIGO DE BARRA.

**A empresa vencedora do LOTE 11 deverá ainda:**

- a) Oferecer garantias e assistência técnica e científica local, permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação ou na região metropolitana; a assistência técnica corretiva deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Substituir peças de reposição, se necessário;
- c) Oferecer assessoria científica aos técnicos que operarão o equipamento;
- d) Treinar todo pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição;
- e) Fornecer, em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, outro aparelho similar ao descrito.



**LOTE 12**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
12.1	ESCALPE COM ADAPTADOR INDIVIDUAL E TRAVA DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE 21g COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA DE COLETA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.	UNID	5.000
12.2	ESCALPE COM ADAPTADOR INDIVIDUAL E TRAVA DE SEGURANÇA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE 25g COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA DE COLETA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.	UNID	2.000
12.3	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 cm DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23g, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA COR AZUL. EMBALAGEM COMERCIAL: UNITÁRIO. ADAPTADOR INDIVIDUAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, EM PPLD, TRANSPARENTE, COR VERDE. EMBALAGEM COMERCIAL: CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.	UND	5.000
12.4	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PERFURAÇÃO DIGITAL PARA OBTENÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50 A 120 MICROLITROS DE SANGUE ATRAVÉS DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. COM SISTEMA DE GATILHO, EM CAIXAS COM 200 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.	CX	50

**LOTE 13**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
13.1	CABO DE KOLEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	10

**LOTE 14**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
14.1	DEPÓSITO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TAMPA ROSQUEADA PARA ESCARRO 80 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	60.000
14.2	DEPÓSITO ESTÉRIL DE POLIETILENO COM TAMPA ROSQUEADA PARA CULTURA DE URINA, VOLUME DE 80 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	50.000
14.3	DEPÓSITO PLÁSTICO COM PALHETA PARA FEZES, VOLUME DE 80 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	42.000
14.4	LAMÍNULA P/MICROSCOPIA 22 X 22 mm CAIXA C/100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	3.000
14.5	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. DIMENSÕES 26X76, 1,1 A 1,3mm. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.500
14.6	LAMÍNULA P/MICROSCOPIA 24 X 50 mm CAIXA C/100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	250

**LOTE 15**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
15.1	FRASCO PARA COLETA DE 24 HORAS DE POLIETILENO ATÓXICO ÂMBAR COM CAPACIDADE DE 2000 A 3000 ml TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.300

**LOTE 16**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
16.1	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PCT	700

	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
16.2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, PACOTE COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	70
16.3	ADESIVO PROTETOR DE CICATRIZAÇÃO HIPOALERGÊNICO APÓS COLETA DE SANGUE – CAIXA C/490 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CADASTRO NA ANVISA/MS.	CX	20

**LOTE17**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
17.1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “MÉDIO” CAIXA C/ 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	CX	400
17.2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “PEQUENO” CAIXA C/ 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	CX	400
17.3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “GRANDE” CAIXA C/ 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	CX	150

**LOTE 18**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
18.1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO HUMANO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA, KIT COM NO MÍNIMO 60 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	05
18.2	TESTE DE WALLER ROSE POR AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM NO MÍNIMO 50 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	05
18.3	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA	KIT	05

	PALIDUM NO SORO HUMANO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA INDIRETA, DEVERÁ CONTER LÂMINAS COM DIVISÕES NAS QUAIS ESTÃO FIXADOS Y. PALIDUM, ANTI IMUNOGLOBINA HUMANA COM ISOCIANETO DE FLUORESCÊNCIA COM DILUIÇÃO PRÉ ESTABELECIDO, SALINA TAMPONADA, GLICERINA TAMPONADA, AZUL DE EVANS. KIT COM NO MÍNIMO 100 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
18.4	KIT PARA DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA E DIRERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VIRUS DA DENGUE NO SORO OU PLASMA DE SERES HUMANOS. KIT COM NO MINIMO 25 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	100
18.5	IMUNO LÁTEX BETA HCG KIT PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, EM AMOSTRAS DE URINA, USANDO PARTICULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL POR AGLUTINAÇÃO DIRETA. KIT COM NO MÍNIMO 100 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	05

**LOTE 19**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
19.1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 75mm, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO À 3,2%, VOLUME ENTRE 2.0 E 4,5 ml, COM NOMINAL EXPRESSO NO TUBO, TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	13.000

**LOTE 20**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
20.1	ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-A PARA CLASSIF. DE GRUPO SANGUINEO ABO EM TUBOS, C/ REAT. ATÉ O TITULO DE 1:256, FR. GOTAS DE 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	300

20.2	ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-AB P/CLASSIFCAO DE GRUPO SANGUINEO ABO EM TUBOS, C/REATIV. ATÉ O TITULO DE 1:256, FR. GOTAS DE 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	100
20.3	ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-B P/ CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANG. ABO EM TUBOS, C/ REATIV. ATÉ O TITULO DE 1:256, FR. GOTAS DE 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	300
20.4	ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-RH P/ CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANG. ABO EM TUBOS, C/ REATIV. ATÉ O TITULO DE 1:32, FR. GOTAS DE 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	400
20.5	ALBUMINA BOVINA 22% PARA TESTES IMUNO HEMATOLÓGICO, GR. GOTAS DE 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	200

**LOTE 21**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
21.1	HEMATOXILINA HARRIS PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LT	20
21.2	EOSINA 36 PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LT	20
21.3	ORANGE G-6 PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LT	20
21.4	XIOL PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LT	10
21.5	BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO PARA MICROSCOPIA COM NO MÍNIMO 100 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA	FR	100

	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.		
--	---	--	--

**LOTE 22**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
22.1	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 2% CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LT	1.500
22.2	FUCSINA BÁSICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	12
22.3	AZUL DE METILENO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	12

**LOTE 23**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
23.1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DO GRAM. CONJUNTO CONTENDO CRISTAL VIOLETA, LUGOL PARA GRAM, ÁLCOOL ACETONA, FUCCINA FENICADA PARA GRAM. APRESENTAÇÃO DE 500 ml CADA FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	10
23.2	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA KIT COMPLETO COM 03 FRASCOS: SOLUÇÃO DE TRIAILMETANO 0,1%, SOLUÇÃO ZANTENE 0,1%; SOLUÇÃO TIAZINA 0,1%. APRESENTAÇÃO DE 500 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS	KIT	10
23.3	REAGENTE DE BENEDICT, FR. C/500 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	06

**LOTE 24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
24.1	PIPETA AUTOMÁTICA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE DE VOLUME CONTÍNUO, VISOR DIGITAL, SISTEMA QUE POSSIBILITE RÁPIDA CALIBRAÇÃO, SISTEMA DE REGULAGEM MANUAL DE VOLUME DE 5 A 50 MICROLITROS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	UND	05

	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
24.2	PIPETA AUTOMÁTICA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE DE VOLUME CONTÍNUO, VISOR DIGITAL, SISTEMA QUE POSSIBILITE RÁPIDA CALIBRAÇÃO, SISTEMA DE REGULAGEM MANUAL DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	05
24.3	PIPETA AUTOMÁTICA TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE DE VOLUME CONTÍNUO, VISOR DIGITAL, SISTEMA QUE POSSIBILITE RÁPIDA CALIBRAÇÃO, SISTEMA DE REGULAGEM MANUAL DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	02

**LOTE 25**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
25.1	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 1 E 2 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	02
25.2	ASPIRADOR DE PIPETAS DE 5 E 10 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	02
25.3	ESTANTE PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA 90 TUBOS DE DIMENSÕES 16 100 COR BRANCA (90 TUBOS COM 13 mm DE DIÂMETRO). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	20
25.4	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TIPO CAPELA. MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO ESCALA -30° A 50°C, DIMENSÕES 250X60MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	06
25.5	TERMÔMETRO PARA ESTUFA MEDINDO TEMPERATURA DE 0 A 200 GRAUS °C. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	06
25.6	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA MEDINDO DE 0 A 80. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	05
25.7	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PORTA LÂMINAS COM	UND	02

	CAPACIDADE 50 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		
25.8	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA COM TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000
25.9	SACOS P/ AUTOCLAVE 20 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	500

**LOTE 26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
26.1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO 100 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	50

**LOTE 27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
27.1	GLUTOL LIQUIDO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE VIA ORAL, EM FRASCO DE 300 ml (75g), PRONTO PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	1.000
27.2	GLUTOL EM PÓ DEXTROSE AROMATIZADO PARA TESTES DE TOLERÂNCIA À GLICOSE VIA ORAL, POTE C/600 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	20

**LOTE 28**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
28.1	ÉTER P. A. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LITRO	10

**LOTE 29**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
29.1	GARROTE – TORNIQUETE FEITO EM ELÁSTICO RESISTENTE ISENTO DE LÁTEX COM DISPOSITIVO SEM TRAVA EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PRENDER O TORNIQUETE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. (FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM VELCRO PARA PUNÇÃO DE VEIAS). REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	30
29.2	LÁPIS DEMOGRÁFICO. CAIXA C/ 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	20

**LOTE 30**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
30.1	TIRAS DE OXIDASE FR. COM 10 TIRAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	01

**LOTE 31**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
31.1	SWAB IMPREGNADO COM ALGINATO DE CÁLCIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, HASTE DE MATERIAL FLEXÍVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNID	3.600

**LOTE 32**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
32.1	PAPEL FILTRO QUALIT 60 X 60 cm PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10

**LOTE 33**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
33.1	TIRA REATIVA PARA GLICEMIA COM BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE DAS TIRAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTIDAS EM CAIXA DE 50 TIRAS DE USO CAPILAR, VENOSO ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE DO MEDIDOR. CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, CALIBRE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	CX	50

**LOTE 34**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
34.1	TUBO DE VIDRO SEM TAMPA MEDINDO 12 X 75 CAIXA COM 250 TUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	200

**LOTE 35**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
35.1	MEIO ÁGAR CLED COM INDICADOR DE ANDRADE PARA MELHORAR AS CARACTERÍSTICAS DIFERENCIAIS DA COLÔNIA. (PEPTONA, EXTRATO DE CARNE, TRIPTONA, L-CISTINA, AZUL DE BROMOTIMOL, INDICADOR DE ANDRADE, AGAR) FRASCO C/ 500g, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	05
35.2	MUELER HINTON – MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, FRASCO 500g, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	02

35.3	MEIO DE TRANSPORTE STUART PARA MICROORGANISMOS PATOGENICOS, FRASCO 500g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	FR	03
35.4	HIDRÓXIDO DE POTASSIO, FRASCO 500g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FR	01
35.5	PLACAS DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO 5% EM PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL QUE PERMITA RASTREABILIDADE, PCT COM 10 PLACAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	30
35.6	MEIO AGAR CHOCOLATE POLIVITEX EM PLACA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL QUE PERMITA RASTREABILIDADE, PCT COM 10 PLACAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	02
35.7	ÁCIDO CLORÍDICO P.A. 1.000 ml. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	LITRO	15

**LOTE 36**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
36.1	ALÇA CALIBRADA EM 0,01 MICROLITROS, LACRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	30
36.2	ALÇA CALIBRADA EM 0,001 MICROLITROS, LACRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	30

**LOTE 37**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
------	---------------	------	-------

37.1	PONTEIRA UNIVERSAL NA COR AMARELA, VOLUME DE 10UL A 200UL, LIVRE DA PRESENÇA DE METAIS, AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA DE GRADUAÇÃO PARA CONTROLE VISUAL DO VOLUME PIPETADO. PACOTE C/ 1000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	02
------	---	-----	----

**LOTE 38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
38.1	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 0,8mm, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE, CALIBRE 21g, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ADAPTADOR DE USO ÚNICO PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, EM PPLD, INCOLOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS O USO. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 02 PACOTES COM 50 PEÇAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE	UND	200.000
38.2	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 0,7mm, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE, CALIBRE 22G, DE USO PEDIÁTRICO E GERIÁTRICO. EMBALAGEM COMERCIAL: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ADAPTADOR DE USO ÚNICO PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, EM PPLD, INCOLOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS O USO. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 02 PACOTES COM 50 PEÇAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE	UND	50.000

**LOTE 39**

39.1	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml COM AGULHA 25 X 7. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.	UND	1.000
39.2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml COM AGULHA 25 X 7. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME, MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE	UND	2.000

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER A NR Nº 32/2005 DO MTE.		
--	--	--	--

#### 4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação.

4.1.2. Os produtos de todos os lotes devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da licitante.

4.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

#### 4.2. Das Amostras:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, na Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.

4.2.2. A amostra do item será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.3 O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 4.3. Das informações adicionais:

4.3.1. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises dos produtos e equipamentos, amostras dos produtos e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:



- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0 212, seq. 04, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar.

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1 O material deverá ser entregue no Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, na Rua Guilherme Rocha, 510, Centro, 4º Andar, onde funciona o Almoxarifado do Laboratório Central de Fortaleza, dentro do prazo de até 30 dias corridos contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2. **A Contratada deverá disponibilizar e instalar em regime de comodato no setor de triagem do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, na Rua Guilherme Rocha, 510, Centro, até 30 dias após a assinatura do contrato, o equipamento elencado no LOTE 11, para a devida vigência contratual.**

6.1.3. O equipamento constante no **LOTE 11 (onze)** será disponibilizado pela Contratada em regime de comodato que terá como prazo de vigência a duração da ata de Registro de Preço (ARP) e/ou contrato e será fornecido de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

6.1.4. O material será recebido obedecendo ao estabelecido no cronograma do CEMJA, onde constarão as suas quantidades e respectivas datas de entrega e, tudo de acordo com as necessidades do Laboratório Central de Fortaleza.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.



- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza Permanente de Licitação do Município de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. A empresa vencedora do **LOTE 11** deverá instalar no setor de triagem do laboratório do CEMJA, até 30 dias após assinatura do contrato, um equipamento capaz de gerenciar e organizar os tubos do setor da coleta com as características descritas neste Termo de Referência, onde deverá ainda:

- a) Oferecer garantia e assistência técnica e científica local, permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação ou na região metropolitana; a assistência técnica corretiva deverá ser prestada no prazo de 24 horas. O descumprimento a esse prazo deverá ser devidamente justificado por escrito pela Contratada, sob pena de incorrer em uma das sanções prevista na Cláusula Oitava acima, deste termo de Referência.
- b) Fornecer no ato da entrega do equipamento cedido em regime de comodato, cronograma de manutenção preventiva e corretiva. Na realização das manutenções, obrigatoriamente deverá ser entregue ao CEMJA, mensalmente, relatório de procedimento de manutenção preventiva e corretiva.
- c) Treinar e prestar assessoria científica aos técnicos que operarão o equipamento, sem qualquer ônus adicional para o CEMJA.
- d) A instalação observará as condições técnicas de segurança e funcionalidade, sujeitos à aprovação do CEMJA.
- e) O prazo do *caput* poderá, excepcionalmente, ser alterado a critério da CONTRATANTE, ou a pedido da CONTRATADA, desde que devidamente demonstradas, por escrito, às razões ensejadoras da solicitação, que serão analisadas pela CONTRATANTE.
- f) Os serviços de Assistência Técnica e Manutenção, inclusive com fornecimento de peças, se necessário, correrão por conta da CONTRATADA, e as solicitações de assistência técnica deverão ter pronto retorno via telefone e a resolução do problema em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas. O licitante deverá ter horário de plantão e deverá informar a quem chamar no período noturno e seu telefone de contato, inclusive para os finais de semana e feriados.
- g) A CONTRATADA para cumprimento da Cláusula de manutenção e assistência técnica prevista na alínea “f” deverá fornecer nome com CNPJ, endereço, telefone/fax, da empresa que prestará tais serviços no Município de Fortaleza ou região metropolitana, e prova que esta empresa é credenciada pelo fabricante para execução do serviço no equipamento cedido em comodato.



- h) A assistência técnica e assessoria científica serão prestadas por profissionais devidamente registrados nos seus respectivos conselhos fiscalizadores.
- i) O equipamento cedido em comodato não poderá ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência tecnológica.
- j) O equipamento, assim como todos os seus periféricos e acessórios necessários a sua instalação e pleno uso, deverá ser entregue em parcela única.
- l) Fornecer em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, outro aparelho similar ao descrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser alterado, desde que devidamente justificado e requerido por escrito pela CONTRATADA e aceita as razões pela CONTRATANTE, oportunidade em que se acordará novo prazo de comum acordo.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com



as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

##### **ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO	CNPJ
1	Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA	Rua Guilherme Rocha, 510, Centro	04885197000497



## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 47

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 48

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 49

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA P/ CONTATO:					

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_

(NOME / FUNÇÃO)



**ANEXO V I - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2013  
Processo nº 1507162428234/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A \_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto/Atividade 25.909.10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 0 212, seq. 04, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar.



### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O CEMJA poderá modificar as quantidades estimadas mensalmente, sempre que precise compatibilizar as variações de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, Edital e Termo de Referência.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. A empresa vencedora do **LOTE 11** deverá instalar no setor de triagem do laboratório do CEMJA, até 30 dias após assinatura do contrato, um equipamento capaz de gerenciar e organizar os tubos do setor da coleta com as características descritas neste Termo de Referência, onde deverá ainda:

- a) Oferecer garantia e assistência técnica e científica local, permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação ou na região metropolitana; a assistência técnica corretiva deverá ser prestada no prazo de 24 horas. O descumprimento a esse prazo deverá ser devidamente justificado por escrito pela CONTRATADA, sob pena de incorrer em uma das sanções prevista na Cláusula Oitava acima, deste Termo de Referência.
- b) Fornecer no ato da entrega do equipamento cedido em regime de comodato, cronograma de manutenção preventiva e corretiva. Na realização das manutenções, obrigatoriamente deverá ser entregue ao CEMJA, mensalmente, relatório de procedimento de manutenção preventiva e corretiva.
- c) Treinar e prestar assessoria científica aos técnicos que operarão o equipamento, sem qualquer ônus adicional para o CEMJA.
- d) A instalação observará as condições técnicas de segurança e funcionalidade, sujeitos à aprovação do CEMJA.



e) O prazo do *caput* poderá, excepcionalmente, ser alterado a critério da Contratante, ou a pedido da Contratada, desde que devidamente demonstradas, por escrito, às razões ensejadoras da solicitação, que serão analisadas pela Contratante.

f) Os serviços de Assistência Técnica e Manutenção, inclusive com fornecimento de peças, se necessário, correrão por conta da CONTRATADA, e as solicitações de assistência técnica deverão ter pronto retorno via telefone e a resolução do problema em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas. O licitante deverá ter horário de plantão e deverá informar a quem chamar no período noturno e seu telefone de contato, inclusive para os finais de semana e feriados.

g) A CONTRATADA para cumprimento da Cláusula de manutenção e assistência técnica prevista na alínea “f” deverá fornecer nome com CNPJ, endereço, telefone/fax, da empresa que prestará tais serviços no município de Fortaleza ou região metropolitana, e prova que esta empresa é credenciada pelo fabricante para execução do serviço no equipamento cedido em comodato.

h) A assistência técnica e assessoria científica serão prestadas por profissionais devidamente registrados nos seus respectivos conselhos fiscalizadores.

i) O equipamento cedido em comodato não poderá ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência tecnológica.

j) O equipamento, assim como todos os seus periféricos e acessórios necessários a sua instalação e pleno uso, deverá ser entregue em parcela única.

l) Fornecer em caso de defeito que impossibilite o funcionamento do equipamento, outro aparelho similar ao descrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser alterado, desde que devidamente justificado e requerido por escrito pela Contratada e aceita as razões pela CONTRATANTE, oportunidade em que se acordará novo prazo de comum acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela



CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

##### 14.1.1. Advertência

##### 14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_  
Pregão Presencial nº  
Processo Administrativo nº **1507162428234/2013**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº **1507162428234/2013**, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013. e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, visando **AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com a especificação e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **1507162428234/2013**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipais nº 12.255/2007 e 13.090/2013, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 08.03.2013, respectivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA., bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA e o(s) fornecedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**Subcláusula Terceira-** quanto aos prazos para entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 62

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) \_\_\_\_\_ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

**LOTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº 1201  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. 1507162428234/2013

FL. | 63

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

